



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de
2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIA: Nº 07/2021

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI SISTEMA ELETRÔNICO COMO O SISTEMA OFICIAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAP.

PORTARIA: Nº 116/2021

DEFINE O VALOR ANUAL POR ALUNO PARA FINS DE REPASSE DE RECURSOS DAS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE CELEBRARAM TERMO DE COLABORAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 33/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

EDITAL: nº 03/2021

EDITAL Nº 03/2021

A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA.

ATA: 6ª/2021

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR- MA - SEMAP





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 07/2021

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui sistema eletrônico como o sistema oficial de gestão de processos e documentos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXI, da Lei Municipal nº 708, de 28 de setembro de 2017, que instituiu o Sistema Municipal de Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria institui plataforma eletrônica como sistema oficial de gestão dos processos e documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP.

Art. 2º - Fica instituído o uso do processo eletrônico no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP para o trâmite de documentos oficiais e documentos externos digitalizados e capturados eletronicamente.

Art. 3º - Para a garantia de sua integridade e autenticidade os documentos produzidos ou geridos eletronicamente serão assinados digitalmente, por meio de assinatura cadastrada, mediante login e senha de acesso do servidor ao sistema.

Parágrafo Único - É responsabilidade do servidor manter o sigilo e a guarda da assinatura de que trata o *caput*, que é de uso pessoal e intransferível.

Art. 4º - O usuário externo é legalmente responsável pelo teor e integridade das informações contidas nos documentos digitalizados encaminhados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, respondendo por seu conteúdo civil, penal e administrativamente.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais poderá solicitar a apresentação original do documento digitalizado sempre que necessário para o esclarecimento de dúvidas sobre o seu conteúdo.

Art. 5º - Os documentos do processo poderão ser consultados no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 6º - O uso inadequado do sistema eletrônico sujeitará o responsável às sanções civil, penais e administrativas, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais expedirá instruções complementares ao disposto nesta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

IVAN WILSON DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 116/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Define o valor anual por aluno para fins de repasse de recursos das parcerias entre o Município de Paço do Lumiar e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, que celebraram Termo de Colaboração com o Município, no exercício de 2019 e 2020, e tiveram seus vínculos prorrogados para o exercício de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Na operacionalização do repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil que celebraram Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **no exercício de 2019**, com base em dispensa de chamamento público, bem como aquelas entidades que promoveram o referenciado instrumento jurídico com o Município de Paço do Lumiar, **no exercício de 2020**, e todas, que terão seus vínculos prorrogados para **o exercício de 2021**, **cujo objetivo final é o atendimento às crianças de zero a cinco anos de idade na prestação dos serviços educacionais de Creche Parcial e Pré-Escola Parcial**, que desenvolvem atividades socioeducativas e atendimento formal com crianças, em complementação a rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, preenchidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento. Devendo ser observados, **no exercício de 2021**, os parâmetros anuais estabelecidos na **Portaria Interministerial nº 8, de 24 de setembro de 2021**.

Art. 2º O valor anual por aluno, em observância ao disposto no art. 6º e art. 8º, da Lei nº 14.113 de 2020 e na Portaria Interministerial nº 08, de 24 de setembro de 2021, fica definido em:

I - Para as Instituições de Educação Infantil em parceria com o Município:

- a) **Na etapa Creche Integral: R\$ 4.837,70 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos);**
- b) **Na etapa Creche Parcial: R\$ 3.518,33 (três mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos);**
- c) **Na etapa Pré-Escola Integral: R\$ 5.717,28 (cinco mil e setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos);**
- d) **Na Pré-Escola Parcial: R\$ 4.837,70 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Arsenia Pereira de Sousa Medeiros Formiga
Secretária Municipal de Educação de Paço do Lumiar





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 33/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.488.339/0001-66, sediada na R TRES LETRA E PQ TOPAZIO, 16, JARDIM BELA VISTA, CEP 65.072-741, SAO LUIS, MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	4084/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3086/2017, Decreto Municipal nº 3357/2019 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de gêneros alimentícios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR CONTRATUAL	R\$ 16.498,08 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade 02.1701 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Função 12 - Educação Sub-Função 365 - Educação Infantil Programa 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto/Atividade 2.050 - Manut. e Func. do Apoio Alim. Escolar da Educ. Infantil Classificação Econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 0115000051 - PNAE
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA	09 de junho de 2021

ARSENIA PEREIRA DE SOUSA MEDEIROS FORMIGA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - EDITAL: nº 03/2021

Edital nº 03/2021

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paço do Lumiar - MA divulga a relação nominal dos profissionais cujos processos de solicitação de progressões horizontal e/ou vertical foram analisados nas seguintes condições:

a) PROCESSOS JULGADOS COMO **DEFERIDOS**:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCUL	PROCESS	SOLICITAÇÃO
		A	O	





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

02	Ana Lídia Nascimento Marques	116538-2	9332/21	HORIZONTAL
03	Antonio Paulo Pereira dos Santos Junior	116584-2	8971/21 E 8969/21	HORIZONTAL
04	Arlete Paula Rodrigues	100499-3	8765/21	VERTICAL/HORIZONTA L
05	Arlete Silva de Araújo	116496-2	9086/21 E 9449/21	VERTICAL/HORIZONTA L
06	Claudy Karoline Ferreira Baltazar	116650-2	9432/21	HORIZONTAL
07	Danniele Sousa Serra	116572-2	9321/21	HORIZONTAL
08	Ediane Marques Palma da Silva	116632-2	9433/21	HORIZONTAL
09	Elaine Fontinelle Cunha de Figueiredo	819413-1	9125/21	VERTICAL/HORIZONTA L
10	Elem Carvalho Abreu Ribeiro	819121-1	8822/21	VERTICAL/HORIZONTA L
11	Emanuela Ângela Costa Moura	116601-2	8958/21	HORIZONTAL
12	Euzamar Lemos Moreira	800520-2	9239/21	VERTICAL/HORIZONTA L
13	Euzilene Vieira Silva	67004235-1	8827/21	VERTICAL
14	Conceição de Maria Mota	500026-2	9232/21	VERTICAL/HORIZONTA L
15	Hayla Francisca Ferreira Viana Moura	116528-2	8901/21	VERTICAL/HORIZONTA L
16	Halysson Francisco Silva	819164-1	8760/21 8762/21 E 9070/21	HORIZONTAL
17	Jhonny Cantanhede Morais	116623-2	8807/21	VERTICAL
18	Jori Mary Souza dos Santos	100461-2	9111/21 E 9329/21	HORIZONTAL
19	Josaria de Maria Oliveira Caldas	116571-2	8818/21	VERTICAL/HORIZONTA L
20	Kelly Maria Elieuzza Alves Lima de Sousa	116577-1	9337/21	HORIZONTAL
21	Marcos Aurélio Santos Pereira	819171-1	9503/21	VERTICAL
22	Maria Edna Pereira Duarte Neves	100564-2	9331/21	HORIZONTAL
23	Michelli Ribeiro Silva de Andrade	116640-2	8810/21	HORIZONTAL
24	Nayara Stephane Sena Araújo	819055-1	9334/21	HORIZONTAL
25	Nelma Maria dos Santos Pereira	819151-1	8764/21	VERTICAL/HORIZONTA L
26	Niracilda de Jesus Ferreira	50024-3	9075/21	VERTICAL/HORIZONTA L
27	Patrícia Andrea Gomes Barbosa	819469-1	9142/21	HORIZONTAL
28	Paula Michelle Silva Pacheco	819216-1	9335/21	HORIZONTAL
29	Priscila Costa Pinheiro	116649-2	8808/21	VERTICAL/HORIZONTA L
30	Raniere Rodrigues da Silva Lima	116621-2	8965/21	HORIZONTAL
31	Rosilda Costa Pereira	100345-2	9106/21	HORIZONTAL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

32	Rosy Mary Ramos Ribeiro	100425-2	9405/21	HORIZONTAL
33	Rubia Maria Ferreira Ferreira	116645-2	9356/21	VERTICAL
34	Tayane Cabral Silva Rabelo Pereira	819042-1	8604/21	VERTICAL
35	Thays Eline Ribeiro Almeida	67004266-1	8960/21	HORIZONTAL
36	Waldelice dos Santos Silva Nascimento	117360-2	9341/21 E 9342/21	HORIZONTAL
37	Valdivino Diniz Castelo Branco Júnior	819445-1	819445-1	VERTICAL

b) PROCESSOS JULGADOS COM PENDÊNCIAS:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	SOLICITAÇÃO	PENDÊNCIA
01	Erika Christianne Sousa Pereira de Almeida	116542-2	9336/21	HORIZONTAL	Carga horária de cursos de formação continuada insuficiente.
02	Maria Nunes de Lima Sousa	116495-2	9139/21	HORIZONTAL	Carga horária de cursos de formação continuada insuficiente.
03	Raimundo Pereira Cerveira	116630-2	8950/21	HORIZONTAL	Faltam cursos de formação continuada.

c) PROCESSOS JULGADOS COMO INDEFERIDOS:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	SOLICITAÇÃO	MOTIVO
01	Glidson de Menezes Bogea	67003909-1	8978/21	HORIZONTAL	SERVIDORA COM PROGRESSÃO HORIZONTAL JÁ DEFERIDA (PROC. 8977/21)
02	Iracema de Jesus Natalina Costa Maciel Santos	116514-2	8805/21	VERTICAL/ HORIZONTAL	SERVIDOR NÃO CONTEMPLADO PELA LEI Nº 424/09
03	Jucelia Sousa Oliveira	116566-2	9343/21 E 9344/21	HORIZONTAL	SERVIDORA COM PROGRESSÃO HORIZONTAL JÁ DEFERIDA (PROC. 6510/21, 6511/21 E 8174/21)
04	Laerte Anderson Silva Martins	601912-1	9105/21	HORIZONTAL	SERVIDOR NÃO CONTEMPLADO PELA LEI Nº 424/09
05	Raquel Alves de Sousa Morais	67004265-1	8979/21	HORIZONTAL	SERVIDORA COM PROGRESSÃO HORIZONTAL JÁ DEFERIDA (PROC. 8001/21 E 8976/21)





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

Art. 1º Os processos **DEFERIDOS** serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para análise e emissão de parecer jurídico, conforme Art. 7º do Decreto nº 3.586/2021 e seguimento ao pleito.

Art. 2º Os processos que possuem **PENDÊNCIAS**, seus respectivos profissionais terão **até o dia 17 de novembro de 2021** para sanarem as pendências identificadas no processo junto à Comissão, na sede da SEMED. **A não apresentação das documentações pendentes dentro do prazo estabelecido incidirá no INDEFERIMENTO do processo.**

Art. 3º Os processos com pendências publicados no Edital nº 02, de 05 de novembro de 2021, cujas pendências não foram sanadas dentro do prazo (10 de novembro de 2021), foram todos **INDEFERIDOS**. Cabendo, aos interessados protocolarem novos requerimentos.

Art. 4º Os profissionais contemplados pela Lei Municipal nº 424/09 - Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paço do Lumiar - MA, decorrido o período aquisitivo e atendendo aos pré-requisitos do **Decreto nº 3.586/2021** poderão ingressar com seus **requerimentos no Protocolo Central do Centro Administrativo, especificando o tipo de progressão requerida, mediante apresentação dos seguintes documentos:**

I - Para progressão horizontal:

- Documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência, termo de posse e contracheque atualizado;
- Declaração Unificada de (i) não ocorrência de desvio de função; (ii) de assiduidade, levando em consideração a exigência de possuir no máximo 15 (quinze) faltas sem justificativa no ano letivo; (iii) certidão negativa de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos que antecederam o requerimento da progressão; e (iv) cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira;
- Certificado com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas de participação em curso de formação continuada, relacionada à área de educação, oferecidos pela própria SEMED ou por outras instituições.

II - Para progressão vertical:

- Documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência, termo de posse e contracheque atualizado;
- Declaração Unificada de (i) não ocorrência de desvio de função; (ii) de assiduidade, levando em consideração a exigência de possuir no máximo 15 (quinze) faltas sem justificativa no ano letivo; (iii) certidão negativa de punição disciplinar nos últimos 02 (dois) anos que antecederam o requerimento da progressão; e (iv) cumprimento de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira;
- Diploma comprovando nova habilitação ou titulação na área de atuação do requerente, obtida em instituição credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 5º Os casos omissos e as orientações necessárias poderão ser protocolados para a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida 13, quadra 132, nº 18, Maiobão - Paço do Lumiar/MA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço do Lumiar, 12 de novembro de 2021.

Hilberlene Barbosa Santos Rodrigues
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - ATAS - ATA: 6ª/2021

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE PAÇO DO LUMIAR- MA - SEMAP

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2021

Aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 10h00min, foi aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Julgadora de Sanções Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que ocorreu na sala de reuniões da SEMAP, Praça Nossa Senhora da Luz, Sede, s/n, Paço do Lumiar-MA. Para dirigir os trabalhos, foi escolhido o Presidente da Comissão, senhor Estêvão José Feques Filho e para secretariar, a servidora Bianca Lisboa da Costa. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

PAUTA 1: Julgamento do Processo Administrativo nº 24 A/2021 -Revendedora de Petróleo Moraes LTDA; **PAUTA 2:** Julgamento do Processo Administrativo nº 25 A/2021- Tradição Serviços I e J Serviços LTDA ME; **PAUTA 3** Julgamento do Processo Administrativo nº 26 A/2021 -Grupo Empresarial Pax União LTDA; **PAUTA 4** Julgamento do Processo Administrativo nº 23 A/2021 -BRK Ambiental Maranhão S.A.

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO: Estiveram presentes à sessão os seguintes Membros: Estêvão José Feques Filho (presidente); Alberlúcia Mendes Desterro (Membro); Naylla Oliveira Lima (Membro); Bianca Lisboa da Costa (Secretária).

II DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO: PAUTA 1. O Presidente da Comissão iniciou as falas explanando sobre o Auto de Infração lavrado em desfavor de Revendedora de Petróleo Moraes LTDA (Processo Administrativo nº 24 A/2021), em razão do funcionamento do empreendimento com licença ambiental vencida. O autuado não apresentou defesa. O Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foi considerado.

PAUTA 2. O Auto de Infração lavrado em desfavor de Tradição Serviços I e J Serviços LTDA ME (Processo Administrativo nº 25 A/2021) foi considerado. A infração descrita, a saber, descarte irregular de resíduos sólidos e Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foram explanados. **PAUTA 3.** O Auto de Infração lavrado contra a Empresa Grupo Empresarial Pax União LTDA (Processo Administrativo nº 26 A/2021) foi lido. A infração descrita, a saber, Licença Ambiental fora do prazo de validade, Defesa do autuado e Parecer do Departamento Jurídico SEMAP foram explanados. Na defesa, a empresa menciona que protocolou renovação de licença e que, por isso, não deveria ter sido autuada. **PAUTA 4.** Apuração de infração administrativa por ausência de licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) localizada no Residencial DAMHA, administrada pela concessionária BRK Ambiental Maranhão S.A. A defesa da autuada e pareceres técnicos e jurídicos foram considerados.

III. DO JULGAMENTO: Processo Administrativo nº 24A/2021 - Revendedora de Petróleo Moraes LTDA - Multa pecuniária no valor de R\$ 3.142,50 (três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) julgada procedente. Votos: 03 a favor.

Processo Administrativo nº 25 A/2021- Tradição Serviços I e J Serviços LTDA ME - Multa pecuniária no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) julgada como procedente. Votos: 03 a favor.

Processo Administrativo nº 26A/2021- Grupo Empresarial Pax União LTDA -Multa pecuniária no valor de R\$ 4.008,26 (quatro mil e oito reais e vinte e seis centavos) julgada procedente. Votos: 03 a favor.

Processo Administrativo nº 23A/2021- BRK Ambiental Maranhão S.A- Multa pecuniária no valor de R





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

§ 30.013,98 (trinta mil e treze reais e noventa e oito centavos) julgada procedente. Votos: 03 a favor.

IV. ENCERRAMENTO. Cumpridas as pautas, o Presidente agradeceu a participação de todos, informando que todos os autuados poderão recorrer ao Conselho Municipal de Meio Ambiente. A próxima reunião será realizada em data a ser publicada posteriormente tanto no mural da Secretaria, quanto no Diário Oficial do Município. Eu, Bianca Lisboa da Costa, Secretária digitei a presente ata que foi lavrada e assinada por mim e pelo Presidente da COMISSÃO.

Paço do Lumiar, 08 de novembro de 2021.

Estevão José Feques Filho
Presidente

Bianca Lisboa da Costa
Secretária





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeito(a)



Flávia Virginia Pereira Nolasco

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Gracilda da Silva Lima

Gabinete da Prefeita



Maria Helena Veiga Vieira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Adolfo Silva Fonseca

Procuradoria Geral do Município



Luana Karla Madeira Peixoto

Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Julia Silva de Assunção

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento



José Vale dos Santos

Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Marcelo Melo Marques

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Maycon Raulino Coelho

Secretaria Municipal da Fazenda



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Danielle Pereira Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde



Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Monique Fialho Saulnier Carmona

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCCCXLIV de 12 de Novembro de 2021



Arsenia Pereira de Sousa Medeiros
Formiga

Secretaria Municipal de Educação



Jocileno Gouvea Ribeiro

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Benedito Amado dos Santos Pires Filho

Secretaria Municipal de Indústria,
Comércio e Turismo



Luis Magno Penha Ferreira

Controladoria Geral do Município

